

66- PLEBISCITO ATIVOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS UM SÓ POVO

A presente proposta normativa, composta pela Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 66/2026 e pelo Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 66-A/2026, estabelece mecanismos de consulta popular obrigatória e controle social sobre a alienação de ativos e serviços públicos estratégicos no Brasil. A PEC altera os arts. 5º, 21, 23 e 49 da Constituição Federal para incluir a água como direito humano fundamental e bem público de uso comum, vedada sua privatização, e para condicionar qualquer processo de desestatização, concessão ou alienação de bens estratégicos – como energia, petróleo, gás, minérios, saneamento, portos, aeroportos, ferrovias, rodovias federais e estatais prestadoras de serviços essenciais – à realização prévia de plebiscito vinculante, autorizado por decreto legislativo. Determina, ainda, a divulgação antecipada de estudos de viabilidade e avaliação patrimonial, com 180 dias de antecedência, garantidas audiências públicas e análise independente por universidades públicas e órgãos de controle. O PLP regulamenta esses dispositivos, criando o Conselho Nacional de Defesa do Patrimônio Estratégico (CNDPE), órgão paritário com participação majoritária da sociedade civil, responsável por pareceres prévios e vinculantes. A proposta suspende processos de alienação em curso até o cumprimento das novas exigências e amplia a democracia participativa ao permitir a convocação de plebiscito por iniciativa popular, mediante coleta de assinaturas de 2% do eleitorado nacional, distribuído em cinco unidades da Federação. Conclui-se que o conjunto normativo visa assegurar a soberania popular e a proteção do patrimônio nacional para as gerações presentes e futuras.

Palavras-chave: Plebiscito. Ativos estratégicos. Água como direito fundamental. Controle social. Patrimônio público.